



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 225/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA - IPREMUS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelas Leis nºs 1.146/2006 e 1447/2011 e alterações e;

Considerando o Ofício 052/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, datado de 14 dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Diretoria Executiva o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS, para o quadriênio de 2024 a 2027, pelos seguintes membros:

Diretoria Executiva

a) **Diretor Presidente**

Andréia Aparecida Pereira Felix

b) **Diretor Administrativo Financeiro**

Débora Manfrin do Bem

Conselho de Administração

a) **Titulares:**

José Carlos Carletti
Gilvania dos Santos Silva
Camila Correa Luciano Marcantonio
Fernando Seixas dos Reis
Maira Chistina de Arruda Souza

b) **Suplentes:**

1º Caroline Colmanetti Silva



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Conselho Fiscal

a) Titulares:

Izabel Cristina Claudio
Suely Santana Pires
Andreia Sant'Anna Ponciano Prates
Maria Valéria Speri Piagentini
Maria Amélia Vicentina Ribeiro

b) Suplentes:

Elaine Cristina Lucas

Art. 2º. Os serviços prestados pelos demais membros acima nomeados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º. Os membros acima nomeados, procederão às medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos respectivos Conselhos e Diretoria Executiva, observando-se as disposições contidas nas Leis nºs 1.146/2006 e 1447/2011 e alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de dezembro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças